

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA



CÂMARA MUNICIPAL
DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

PROMULGADO PELO LEGISLATIVO DE
ACORDO COM O ART. 52, PARÁGRAFO
7º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE VALENÇA - BAHIA.

LEI MUNICIPAL Nº 2.809 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Presidente

**EMENTA: DENOMINA VIA PÚBLICA NO DISTRITO
DE MARICOABO, MUNICÍPIO DE VALENÇA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autoria: Vereador Cassio Pereira.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
VALENÇA, no uso das atribuições constitucionais e regimentais, faz saber que o
Poder Legislativo Valenciano promulga e manda publicar, para os devidos efeitos,
a seguinte LEI:**

Art. 1º. Passará doravante a chamar-se **ADOLFO PEREIRA DE
ALMEIDA** o logradouro conhecido como “Rabo da Gata”, localizado no Distrito de
Maricoabo, mais precisamente nas imediações da Boca da Mata, tendo a sua esquerda
a Rua São Francisco neste Município de Valença, Estado da Bahia.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder
Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família
homenageada.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com
verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VALENÇA, ESTADO DA BAHIA em 28 de dezembro de 2022.

Fabricio Fonseca Lemos
Presidente

Anexo Provisório
Rua Vereador Antônio Souza 139 – Centro - Valença Bahia
GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641 -4510 CONTABILIDADE E
TESOURARIA: 75 3641-4454